PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

A

LEI Nº 1.809/2004

*Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde do Bairro Maringá de **JOSÉ ANGELO RAMALHO GONÇALVES DE LIMA**, e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado como Posto de Saúde **JOSÉ ÂNGELO RAMALHO GONÇALVES DE LIMA**, o posto integrante de Saúde de Família – PSF, *localizado no Bairro Maringá*.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia em 10 de setembro de 2004.

JOSEPH BANDEIRA
Prefeito Municipal

MÁRCIO JANDIR SILVA SOARES
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania